PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04419/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LILIAN MARIA GALVÃO PETROVICH BEZERRA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Antônio Nunes	c/26,70m
S U L - Carolina Ferreira de Lima	c/5,60m + 23,00m
LESTE - Diversos	c/ 3,15m + 1,05m
OESTE - Rua Monsenhor Pegado	c/ 14,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de março de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 26 de maio de 1993.